



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

terça-feira, 20 de fevereiro de 2018

Ano VI - Edição nº 00687 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu publica



Avenida José Antonio da Silva | 55 | Centro | Cabaceiras do Paraguaçu-Ba

www.pmcabaceirasdoparaguacu.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
7C7CD8F251A42011B687E6BE640998FE

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

SUMÁRIO

- LEI Nº 313/2018, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018 - REAJUSTA O VENCIMENTO/SALÁRIO BASE DOS PROFESSORES EFETIVOS INTEGRANTES DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

Lei



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu
Gabinete do Prefeito



LEI Nº 313/2018, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

“Reajusta o Vencimento/Salário Base dos Professores efetivos integrantes do Quadro de Pessoal do Município de Cabaceiras do Paraguaçu, na forma que indica e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU, ESTADO DA BAHIA.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica reajustado o Vencimento/Salário Base dos Profissionais do Magistério da Educação Básica, a partir de 01 de janeiro de 2018, que passarão a receber o novo piso salarial nacional, no importe de R\$ 2.455,35 (dois mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e cinco centavos), conforme o **Anexo-1** que segue, atendendo ao quanto previsto na Legislação Federal e Plano de Carreira do Magistério;

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária vigente, ficando o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a, mediante Decreto, promover as alterações orçamentárias e aberturas de créditos necessários à sua execução.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2018, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu, 15 de fevereiro de 2018.

ABEL SILVA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Avenida Navio Negreiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129
CNPJ 13.866.892/0001-50

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu
Gabinete do Prefeito



ANEXO -1

CARGO	NIVEL	CARGA HORARIA	VALOR BASE
PROFESSOR	1	20 HORAS	R\$ 1.227,63
		40 HORAS	R\$ 2.455,35
	2	20 HORAS	R\$ 1.473,06
		40 HORAS	R\$ 2.946,28
	3	20 HORAS	R\$ 1.694,16
		40 HORAS	R\$ 3.388,74
	4	20 HORAS	R\$ 1.863,59
		40 HORAS	R\$ 3.727,19
SECRETÁRIO ESCOLAR		40 HORAS	R\$ 1.292,23
SUPERVISOR PEDAGÓGICO		40 HORAS	R\$ 3.727,19
COORDENADOR PEDAGÓGICO		40 HORAS	R\$ 3.388,33
COORDENADOR PEDAGÓGICO		30 HORAS	R\$ 2.538,43

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU, 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

ABEL SILVA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Avenida Navio Negroiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129
 CNPJ 13.866.892/0001-50